



LEI MUNICIPAL Nr.º 1.012/98

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 918 DE 28.12.1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARTA LÚCIA ECKERT MALDANER**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, - **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º.- Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal número 918 de 28 de dezembro de 1995, que passa a ter o seguinte enunciado:

"Artigo 3º.- O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CMAS** - é composto por oito (08) membros, e oito (08) suplentes de acordo com os seguintes critérios:


- I - quatro (04) representantes governamentais;
- II - quatro (04) representantes da sociedade civil: escolhidos dentre representantes das organizações de usuários das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público."

Artigo 2º.- Suprima-se o inciso III do mencionado artigo (3º) da Lei número 918 de 28.12.1995.

Artigo 3º.- Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais artigos, - incisos e parágrafos da Lei Municipal número 918 de 28.12.1995.

Artigo 4º.- Esta lei passa a ter vigência a contar da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Maio de 1998.

  
MARTA LÚCIA ECKERT MALDANER  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se, em 15.05.98

  
CLÓVIS BOURSCHIED

Secretário da Administração